



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Araiões	5
Prefeitura Municipal de Brejo	6
Prefeitura Municipal de Carolina	6
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	6
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	9
Prefeitura Municipal de Governador Archer	9
Prefeitura Municipal de Guimarães	10
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	10
Prefeitura Municipal de Riachão	11
Prefeitura Municipal de Santa Rita	13
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	14
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	17
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	19
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	21

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 038, DE 18 DE MAIO DE 2017**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 038, de 18 de MAIO de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Profissional de sistema de Informação da secretaria municipal de Administração do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 045/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar o Sr. Rômulo Batista Biah, Profissional de sistema de Informação da secretaria municipal de Administração, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 045/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição e equipamentos periféricos e suprimentos de informática, material para cabeamento de rede lógica e telefonia, aparelho telefônico e eletrônicos, firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa RC Suprimentos de Informática e Serviços LTDA-ME, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 043, DE 13 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 043, de 13 de junho de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 054/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar o Sr. Jean Rodrigues, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 054/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de fossas sépticas e na rede de esgotos nos prédios da Prefeitura, Postos de Saúde e Escolas do Município, firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa Gonçalves e Maldaner LTDA- ME, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**--Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 041, DE 24 DE MAIO DE 2017

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 041, de 24 de MAIO de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Profissional de Sistema de Informação da Secretaria Municipal de Administração do Município de

Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 052/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar o Sr. Rômulo Batista Biah, Profissional de Sistema de Informação da Secretaria Municipal de Administração, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 052/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação de dados entre todos os pontos de presença da Prefeitura Municipal, firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa Brasil NET Empreendimentos LTDA, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**--Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 040, DE 24 DE MAIO DE 2017

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 040, de 24 de MAIO de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 048/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar o Sr. Hugo Rafael Alves de Oliveira, Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 048/2017, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia com especialidade em serviços de recuperação de pavimento asfáltico (tapa-buraco), firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa Construeng Eireli, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 044, DE 13 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 044, de 13 de junho de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Contadora da Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Fazenda do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 055/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar a Sra. Gleiziana Dias Queiros de Alencar, Contadora da Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Fazenda, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 055/2017, tendo por objeto a locação de licença de

uso de software de sistema integrado de contabilidade pública, folha de pagamento e portal da transparência firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa ASP- Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA., devendo assim ser considerada a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA--**Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 039, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 039, de 18 de MAIO de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 046/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o Sr. Hugo Rafael Alves de Oliveira, Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 046/2017, tendo como objeto fornecer material elétrico para serem aplicados na manutenção preventiva e corretiva, firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa Wilson Pereira Martins & Cia LTDA, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 042, DE 26 DE MAIO DE 2017

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 042, de 26 de maio de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 047/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o Sr. Jean Rodrigues, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 047/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa A.M.N. Martins-ME, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA--** Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 037, DE 09 DE MAIO DE 2017

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 037, de 09 de maio de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Procurador Geral do Município do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 043/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o Sr. Luceandro Guimarães Lopes, Procurador Geral do Município, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 043/2017, tendo por objeto a contratação de assessoria especializada na prestação de serviços técnicos na área de gestão pública, incluindo análise de procedimentos administrativos, contratos administrativos e análise de convênios, firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa Serra & Feitosa LTDA ME, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA--**Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 036, DE 04 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 036, de 04 de MAIO de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Profissional de Sistema de Informação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 042/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o Sr. Rômulo Batista Biah, Profissional de Sistema de Informação da Secretaria Municipal de Administração, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 042/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede de dados, firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa UNI Informática LTDA-ME, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA--** Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 035, de 02 de MAIO de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 040/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO**

PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o Sr. Hugo Rafael Alves de Oliveira, Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 040/2017, tendo como objeto a contratação da empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com a finalidade de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do município, firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa KVA Eletromecânica - ME, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. --GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017. --RUBENS SUSSUMU OGASAWARA--** Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 034, de 02 de maio de 2017. Dispõe sobre a designação do(a) Chefe do Departamento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Parnaíba/MA como fiscal do Contrato Administrativo nº 036/2017. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE:Art. 1º** - Designar o Sr. José Carlos Ribeiro Ramos Folha, Chefe de Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 036/2017, tendo como objeto a Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, firmado entre o Município de Alto Parnaíba/MA e a empresa L & V Comercial LTDA-ME, devendo assim ser considerada a partir desta data. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Araioses

ATA DA TOMADA DE PREÇOS 003/2017

ATA DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018.12/2017

Às quatorze horas do dia onze de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES(MA)), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelas Portarias nº. 053/2017, de 04 de abril de 2017; nº. 089/2017 de 01 de agosto de 2017, e nº 092/2017 de 01 de agosto de 2017, assessorados pelo assessor jurídico da Prefeitura

Municipal, Dr. Cícero de Sousa Brito, tendo como Presidente o Sr. Helio Pereira da Costa, e como membros, os Srs. Antônio Herzi Silva Dias e Jacyra Caldas de Andrade, reuniu-se para continuidade dos trabalhos de processamento relativos à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de redes de iluminação, manutenção e reposição de lâmpadas, reatores e acessórios de complementação da iluminação pública, nas zonas urbana e rural do município de Araioses-MA, solicitada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Araioses-MA. Aberta a sessão, se fez presente a empresa MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, representada por Francisco José Menezes Lima. Em ato contínuo e, após análise da CPL correlata as propostas de habilitação das empresas MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP e NEIVAN MENEZES DE FARIAS, "AMPLA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", decidiu-se, por unanimidade, inabilitar a empresa MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP em razão de ter descumprido o item 7.9 do ato convocatório. A CPL decidiu, ainda, por unanimidade, inabilitar a empresa NEIVAN MENEZES DE FARIAS, "AMPLA ILUMINAÇÃO PÚBLICA" em razão do descumprimento do item 7.2.3.1 do ato convocatório. Em virtude da empresa NEIVAN MENEZES DE FARIAS, "AMPLA ILUMINAÇÃO PÚBLICA" não se fazer presente nesta sessão, deverá esta Ata ser publicada no meio de comunicação oficial, no sentido de cientificá-la das decisões agora proferidas e, concomitantemente, facultar-lhe o prazo legal para recorrer, se assim desejar. A empresa MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP foi cientificada das decisões já ouvidas na presente sessão, sendo-lhe facultado o prazo legal para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de lei. Por fim, a empresa MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP solicitou que o senhor presidente lhe entregasse uma cópia autenticada de folha 069, integrante da proposta de habilitação da empresa NEIVAN MENEZES DE FARIAS, "AMPLA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", o que foi prontamente atendido e entregue. E como nada mais houve a relatar, foi a presente sessão suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que após lida achada conforme foi por todos. Encerrados às 14:30h.

Helio Pereira da Silva

- Presidente -

Antonio Herzi Silva Dias
Membro

Jacyra Caldas de Andrade
Membro

Cícero de Sousa Brito

Assessor Especial da CPL

Licitantes:

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Processo administrativo nº 003.01/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto n° 7.892 de 2013 e Decreto Municipal n° 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **11:00h do dia 31/01/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetoras, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social, agricultura e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araióses(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h. Araióses (MA), 15 de Janeiro de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Brejo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto a Contratação de "Software" Sistema de Contabilidade de Brejo/MA, no dia 30 de janeiro de 2018, às 09:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs às 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 11 de janeiro de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Locação de Veículos de Interesse das Secretarias Municipais, no dia 30 de janeiro de 2018, às 11:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs às 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 11 de janeiro de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente

as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Passagens de Vans de Interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, no dia 30 de janeiro de 2018, às 14:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs às 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 11 de janeiro de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-PMC. O Secretário Municipal de Saúde-SEMUS, CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA, CPF n° 947.588.163-87, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial n° 036/2017-CPL/PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos. **EMPRESA:** BUENO E COSTA LTDA-ME, CNPJ n° 17.340.568/0001-54. **VALOR:** R\$ 3.294.240,00(três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal n° 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n° 12.527/2011. Carolina/MA, 17 de janeiro de 2018. **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA** - Secretário Municipal de Saúde-SEMUS.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de n° 008/2018 - REGISTRO DE PREÇOS -, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PUBLICIDADE, PROPAGANDA, SERVIÇOS OPERACIONAIS DE EVENTOS EM GERAL E LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, DE TENDAS, DE TRIO ELÉTRICO, DE BANHEIROS QUÍMICOS E DE PALCO COM COBERTURA, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, NO EXERCÍCIO DE 2018. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 11h:30 min, do dia 02 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou

obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos – Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 001/2018, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação, e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 14:00h, do dia 07 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos – CPL.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018.

O Município de Feira Nova do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 001/2018, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda conforme datas abaixo: na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Central, s/nº, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos – Presidente da CPL.

Descrição	Dia	Hora
A apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda	07/02/2018	09:30 as 11:30

Recebimento das amostras dos alimentos para análise e degustação	07/02/2018	14:30 as 15:30
Divulgação do resultado geral da chamada pública	09/02/2018	10:00

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 011/2018, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 06 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos – Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 010/2018, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 14:00h, do dia 05 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos – Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 006/2018, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INTERNET DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 14:00h, do dia 01 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA) 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 009/2018, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 05 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93

e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 007/2018, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 02 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 002/2018, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA AÇÃO SOCIAL - CRAS - DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 08 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos - CPL.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 003/2018, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 14:00h, do dia 08 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª

feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos - CPL.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 005/2018, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 01 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de Janeiro de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

ERRATA: ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Preço Pregão Presencial Nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) nos Diários Oficiais do Estado, da União e em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002. Onde lê-se: Tipo Menor Preço Global. Leia-se: Tipo Menor Preço por Item.** LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **24/01/2018**. HORÁRIO: **09:00h**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os

interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 em horário comercial das 08:00 às 13:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 04 de janeiro de 2018. Marta Helena Souza Aguiar - Pregoeira Municipal. Mariângela Barbosa Bezerra - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Governador Archer

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 002/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para diversas secretarias do município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 17 de janeiro de 2018. Márcio Emílio Ferreira da Silva - Pregoeiro Port.402/2017

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2018, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 002/2018 na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 17 de janeiro de 2018. Luis Ventura Mota Filho - Presidente da CPL, Port.401/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 001/2018 na forma de execução indireta, sob regime de

empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 17 de janeiro de 2018. Luis Ventura Mota Filho - Presidente da CPL, Port.401/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de janeiro de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 003/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) para diversas secretarias do município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 17 de janeiro de 2018. Márcio Emílio Ferreira da Silva - Pregoeiro Port.402/2017

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de janeiro de 2018, às 08:00 (oito) horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 001/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante para diversas secretarias do município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 17 de janeiro de 2018. Márcio Emílio Ferreira da Silva - Pregoeiro Port.402/2017

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/D/05/2018. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 750/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, e a Sr.ª Yone de Jesus Bazola, inscrita no CPF Nº 074.639.283-49. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** confecção de bolo, e ornamentação para o aniversário da cidade de Guimarães, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. Conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02.15.13.122.52.2.087 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CULTURA 33.90.36.00 - PESSOA FÍSICA. **SIGNATÁRIOS:** Uitamir Lindozo, portador do CPF Nº 687.992.252-04, Secretário Municipal de Cultura, pela Contratante e a Sr.ª Yone de Jesus Bazola, CPF: 074.639.283-49, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 16 de janeiro de 2018. Sr. Jamis Henrique Barbosa da Silva, Presidente da C.P.L.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2018

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), localizada na Rua 1º de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), comunica aos adquirentes do edital e demais interessados que por motivo de força maior, a licitação na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2018, marcada para o dia 18.01.2018, às 10h30min, fica adiada para o dia 25.01.2018, às 10 horas.** Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de janeiro de 2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Riachão

LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 321, DE 16 DE OUTUBRO 2017

LEI do poder Legislativo Nº 321, de 16 de outubro 2017.

“Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do município de Riachão/MA para os eleitores, do respectivo município, que voluntariamente se inscreverem para prestarem serviço junto a Justiça Eleitoral (MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS), e forem convocados e nomeados e efetivamente trabalharem como mesários, no âmbito da 75ª Zona Eleitoral, nas eleições político-partidárias, bem como nos referendos e plebiscitos, e dá outras providências”.

Faço saber que para Câmara Municipal aprovar e ou sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, no âmbito do Município de Riachão, no Estado do Maranhão, os eleitores, do referido município, que voluntariamente se inscreverem para prestarem serviço junto a Justiça Eleitoral (Mesário Voluntário) e que forem convocados e nomeados pela 75ª Zona Eleitoral do Maranhão e que efetivamente trabalharem no período eleitoral, visando a preparação, a execução e a apuração de eleições oficiais, referendos e plebiscitos.

§ 1º Considera-se como Mesário Voluntário convocado e nomeado aquele que voluntariamente presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição, referendo e plebiscito como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, Supervisor de Local de Votação, e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

§ 2º Entende-se como período e considera-se cada turno como uma eleição, de eleição, referendo e plebiscito, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, do referendo e do plebiscito;

§ 3º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço voluntário prestado à Justiça Eleitoral da 75ª ZE/MA, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, ou uma eleição seguida de um referendo ou de um plebiscito, sendo que o intervalo máximo entre os serviços voluntariamente prestados à Justiça Eleitoral não poderá ultrapassar o período de quatro anos.

§ 4º A comprovação do serviço voluntário prestado será efetuada através da apresentação de certidão, diploma ou certificado, expedido pelo Cartório da 75ª Zona Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, a data da eleição e a indicação de que o serviço prestado foi voluntário, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º. Após a comprovação do serviço voluntário prestado, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da presente Lei, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data do último serviço voluntário prestado e por um período de validade de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de Proposição Legislativa na modalidade de Projeto de Lei, que tem por objeto tratar da isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do município de Riachão, no estado do Maranhão, para os eleitores, do respectivo município, que voluntariamente se inscreverem para prestarem serviço junto a Justiça Eleitoral (MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS), e forem convocados e nomeados e efetivamente trabalharem como mesários, no âmbito da 75ª Zona Eleitoral, nas eleições político-partidárias, bem como nos referendos e plebiscitos.

Para que uma eleição aconteça, é necessária a colaboração da sociedade para desempenhar inúmeras atividades que, por lei, não podem ser executadas por servidores da Justiça Eleitoral. Dentre essas atividades, destaca-se a do mesário.

Ao propor a presente Lei, pretendemos que a concessão do benefício da isenção das taxas de inscrição em concursos públicos municipais sirva de incentivo à participação de forma voluntária cada vez maior da população nas eleições, ponto maior da celebração de nossa democracia.

É o mesário que fica na seção eleitoral do início ao fim da votação, que recebe o eleitor, colhe e confere sua assinatura no caderno de votação e libera a urna eletrônica par que esse eleitor possa exercer o seu direito e dever de votar. Também é ele que garante o sigilo do voto e a tranquilidade no ambiente de votação, e que zela pela segurança da urna eletrônica durante todo o processo de votação. No dia da eleição o mesário é a autoridade máxima dentro da seção eleitoral.

Valorizar esse cidadão ímpar é incentivo a consolidação definitiva da democracia. Dessa forma, esperamos que essa simples contribuição legislativa sirva de incentivo para que cada dia mais eleitores conscientes venha a desejar ser mesário e participar dos pleitos eleitorais no nosso município de

Riachão/MA.

Exposto isso, espera-se que a Proposição Legislativa em destaque, seja apreciada e aprovada pelos nobres parlamentares como forma de promover a democracia, por meio das eleições, contribuindo para que mais pessoas se sintam compelidas a vivenciar os processos eleitorais, tão fundamentais para garantir um futuro melhor e mais digno para todos os cidadãos de nosso Estado.

Riachão/MA, em 16 de outubro de 2017.

VILSON CURSINO DE OLIVEIRA

VEREADOR DO PCdoB

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017, Processo Administrativo nº 109/2017.

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 62/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS PÓSTUMOS**, foram declaradas vencedoras as empresas **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA-ME**, CNPJ nº. **10.760.286/0001-67**, com valor global de R\$ 93.300,00(Noventa e Três Mil Trezentos Reais) e **CAVALCANTE & MATOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **06.335.260/0001-02**, com valor global de R\$ 78.200,00(Setenta e Oito Mil Duzentos Reais). Riachão - MA, 12 de janeiro de 2018. Raimundo Madeira Neto - PREGOEIRO.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

LEI N.º 320/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI N.º 320/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar terrenos para a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno localizado na **Avenida Pedro Ubirajara Junior, Bairro Novo progresso**, de Propriedade do município, com área de **400m²** (quatrocentos metros quadrados) e um perímetro de **80,00m** (oitenta metros) lineares, e um terreno localizado na **Avenida Projetada 01, Bairro Nova Primavera**, com área de **539m²** (quinhentos e trinta e nove metros quadrados) e um perímetro de **93,00m** (noventa e três metros) lineares.

Artigo 2º. A doação de que trata o artigo anterior será outorgada a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, Sociedade de Economia Mista Estadual, Constituída nos termos da Lei nº 2.653 de 06 de junho de 1966, exclusivamente para fins de perfuração e exploração de poço tubular para atender a população adjacente.

Parágrafo único. Caso a área objeto da doação não seja utilizada, para finalidade constante no caput, será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Artigo 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou caso não sejam iniciadas as obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Parágrafo único. Da escritura de alienação deverá constar, obrigatoriamente, que o imóvel doado não poderá ser locado, arrendado, cedido em comodato, e nem por qualquer ato jurídico sair da posse direta do donatário, salvo se houver prévia e expressa autorização legislativa.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2017.

JOAB DA SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Santa Rita

PORTARIA N.º 222/2017

PORTARIA N.º 222/2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação - Lei nº 206, de 2015, que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que favoreçam o cumprimento de suas metas e estratégias, bem como a realização, a cada 02 (dois) anos, de uma agenda de avaliação periódica, para promoção das adequações necessárias à sua efetivação; **CONSIDERANDO** o Decreto de 26 de abril de 2017, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação; **CONSIDERANDO** a realização da 1ª Audiência Popular de Educação, que será coordenada pelo Fórum Nacional Popular de Educação, **RESOLVE: Art. 1º.** Convocar a 1ª Audiência Municipal de Educação, a ser realizada na cidade de Santa Rita/MA, no dia 30 de janeiro de 2018, com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica". § 1º. A 1ª Audiência Pública de Educação deve constituir-se como espaço de participação social, na definição das políticas educacionais para consolidação do Plano Municipal de Educação. § 2º. A Secretaria Municipal de Educação, promoverá a 1ª Audiência Municipal de Educação - 2018. **Art. 2º.** A audiência Pública de Educação têm por objetivo geral avaliar o cumprimento do PME, suas metas e estratégias, além de propor políticas e ações que indiquem responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de educação. **Parágrafo Único** - São objetivos específicos: I - Acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais e Intermunicipais de Educação, verificando seus impactos e procedendo às atualizações necessárias à política estadual de educação do Maranhão; II - Reunir informações qualitativas e quantitativas que possibilitem a retomada do planejamento sobre a realidade educacional do município; III. - Propor alterações nas metas e estratégias a partir da realidade levantada nas Conferências; IV - Orientar o alinhamento do planejamento educacional a partir de objetivos mútuos entre os entes das instituições municipais e a sociedade civil. **Art. 3º** - O tema central da Audiência Pública Municipal terá como base os seguintes eixos: O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação; Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais; Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação; popular e controle social; Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso; permanência e gestão; Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos

humanos, justiça social e inclusão; Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e **inovação**; Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social. **Art. 4º.** As diretrizes gerais e organizativas para a realização da COMAE serão elaboradas pelo Fórum Estadual de Educação, em articulação com a Secretaria Adjunta de Ensino/SAE. **Art. 5º,** A SEMED coordenará a realização da Audiência Pública de Educação 2018, desenvolvendo suas atividades, com vistas a: 1. Atender aos aspectos políticos e administrativos que sejam relevantes para realização do evento; 2. Planejar os processos necessários à realização da audiência, bem como propor estratégias metodológicas para organização e sistematização dos documentos que subsidiarão a realização das conferências. **Art. 7º** As despesas com a realização das atividades correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua capacidade financeira e orçamentária. **Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, AOS 02 DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE **DOIS MIL E DEZESSETE.** Dr. Hilton Gonçalves - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas do ramo para execução dos serviços de Reforma e Melhoria das Escolas Municipais Tancredo Neves, Lucas Coelho, Helenice Carvalho e da Creche Municipal, neste Município, sagrou-se vencedoras as empresas ALBERTO SOUSA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (LOTE I), inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66, com o valor Total adjudicado de R\$520.644,39 (Quinhentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), PREST SERV, CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (LOTE II), inscrita no CNPJ sob o nº 19.181.034/0001-58, com o valor total adjudicado de R\$513.204,61 (Quinhentos e treze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/MA, 28 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 31 de Janeiro 2018, às 09:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializada em eventos para Prestação de Serviços na realização do Carnaval 2018, neste Município de São Domingos do Azeitão, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 18 de Janeiro de 2018. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 001/2018.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

PUBLICAÇÃO PORTARIAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs. JOSÉ HENRIQUE BORGES, CPF nº 658.025.353-34, servidor comissionado e NILDEMAR CAMPOS DE SOUSA, CPF: 396.760.643-00 e FRANCISDALVA SANTANA, CPF: 998.821.243-72 servidores efetivos do Município, para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência do primeiro, os quais doravante passarão a emitir pareceres a cerca dos processos licitatórios de interesse da Administração Municipal, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO Sr. NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 (Lei do Pregão), subsidiada pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e contratos).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Sr. JOSÉ HENRIQUE BORGES - CPF nº 658.025.353-34 servidor comissionado do Município, para exercer a função de PREGOEIRO MUNICIPAL no exercício de 2018.

Art. 2º - Nomear os senhores, Nildemar Campos de Souza, CPF nº 396.760.643-00 e Francisdalva Santana, CPF nº 998.821.243-72, servidores efetivos como membros da equipe de apoio.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Manutenção com material próprio da rede de Iluminação Pública Municipal neste Município no exercício de 2018, sagrou-se vencedora a empresa: BARBOSA & PEREIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.665.046/0001-79, com o valor Total adjudicado de R\$671.820,00 (Seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 21 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Poços Artesianos no exercício de 2018, sagrou-se vencedora a empresa: **ÁGUA TEC LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº CNPJ: 15.343.348/0001-59, com o valor Total adjudicado de R\$219.800,00 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos reais, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 21 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transporte de Encomendas, neste Município no exercício de 2018, sagrou-se vencedora a empresa: **SEVERINO MARTINS DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 69.578.037/0001-, com o valor Total adjudicado de R\$61.950,00 (Sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais) conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 21 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares no exercício de 2018. Sagrou-se vencedoras as empresas: **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, com o valor ESTIMADO Total negociado de R\$359.161,49 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente aos Lotes III, IV, VI, VII, IX e X, e D. R. **RPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95, com o valor ESTIMADO total negociado de R\$313.702,14 (Trezentos e treze mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos), referente aos lotes I, II, V, VIII, e XI, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 28 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 028/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa **BARBOSA & PEREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.046/0001-79. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com material próprio da rede de Iluminação Pública Urbana no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até 31/12/2018 - VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$403.092,00 (Quatrocentos e três mil e noventa e dois reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2018. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de Janeiro de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Barbosa & Pereira Ltda - Me - Elielton Barbosa da Silva - Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 028/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa **BARBOSA & PEREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.046/0001-79. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com material próprio da rede de Iluminação Pública Rural no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até 31/12/2018 - VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$268.728,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2018. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de Janeiro de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Barbosa & Pereira Ltda - Me - Elielton Barbosa da Silva - Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 029/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa **ÁGUA TEC LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 15.343.348/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Poços Artesianos no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2018 - VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$219.800,00 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2018. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de Janeiro de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. - **ÁGUA TEC LTDA** - Célio Antonio Weiler - Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 030/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa **SEVERINO MARTINS DE LIMA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 69.578.037/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa do ramo

para o fornecimento parcelado de Passagens Terrestres e Transporte de Encomendas atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até 31/12/2018 - Valor Estimado Global: R\$61.950,00 (Sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2018. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de Janeiro de 2018. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Severino Martins da Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018: Referente Pregão Presencial nº 031/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares no exercício de 2018 (Lotes 01, 02, 05, 08, 11). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2018 - VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ R\$313.702,14 (Trezentos e treze mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão no exercício de 2018. São Domingos do Azeitão/MA, 05 de Janeiro de 2018. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Danielle Martins Rocha - D. R. Representações Ltda - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 031/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78. OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares (Lotes 03, 04, 06, 07, 09 e 10). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2018 - VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS LOTES: R\$359.161,49 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2018. São Domingos do Azeitão/MA, 05 de Janeiro de 2018. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. César Oscar Weiler- Sana Comercial de Medicamentos Ltda - Contratada.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas do ramo para execução dos serviços de Reforma e Melhoria das Escolas Municipais Tancredo Neves, Lucas Coelho, Helenice Carvalho e da Creche Municipal, neste Município, sagrou-se vencedoras as empresas ALBERTO SOUSA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (LOTE I), inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66, com o valor Total adjudicado de R\$520.644,39 (Quinhentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), PREST SERV, CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (LOTE II), inscrita no CNPJ sob o nº 19.181.034/0001-58, com o valor total adjudicado de R\$513.204,61 (Quinhentos e treze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 28 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. CONTRATANTE. Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.089.668/0001-33, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS. CNPJ: 10.547.447/0001-39. **CONTRATADA.** B. C. RODRIGUES EIRELI (GN GÁS DO NORTE). CNPJ: 02.221.319/0001-72. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dispensa nº 01/2018. Ratificação em 16/01/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

LEI Nº 547/2017 LDO 2018

Lei Nº 547/2017, de 12 de Julho de 2017. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2018, e dá outras providências. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei: **CAPÍTULO IDISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2018, compreendendo: I. As orientações sobre elaboração e execução; II. As prioridades e metas operacionais; III. As alterações na legislação tributária municipal; IV. As disposições relativas à despesa com pessoal; V. Outras determinações de gestão financeira. **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO** Seção I Das

Diretrizes Gerais Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos: Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social; Promover o desenvolvimento econômico do Município; Reestruturar os serviços administrativos; Buscar maior eficiência arrecadatória; Prestar assistência à criança e ao adolescente; Melhorar a infraestrutura urbana; Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente. Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal. § 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: I - Texto da lei; II - Quadros orçamentários consolidados; III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; IV - Anexo do orçamento de investimento, na forma definida nesta Lei; V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social. § 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001. § 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Seção II Das Diretrizes Específicas Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, obedecerá as seguintes disposições: I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas; II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem; III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos; IV - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público; Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros. Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2018. Art. 6º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2018. Art. 7º A Lei Orçamentária Anual conterà Reserva de Contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida. Art. 8º - Até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação. Art. 9º - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 50% para abertura de créditos adicionais suplementares. Seção III Da Execução do Orçamento Art. 10. Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso. § 1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais. § 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária. Art. 11. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a

limitação de empenho e da movimentação financeira. § 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais. § 2º Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado. § 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto. Art. 12. - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal. Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital. Art. 13 - Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Art. 14 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária. CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS Art. 15. - Excepcionalmente para o ano de 2018, esta lei não conterà o anexo de metas e prioridades. Que serão parte integrante do Plano Plurianual em anexo próprio, quando da sua elaboração. Parágrafo único - Essa situação ocorrerá em função de obedecer a hierarquia das peças de planejamento, que em razão da legislação no primeiro ano de mandato tem seus prazos invertidos. CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre: I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções; II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços; III - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário; IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído: I - concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores; II - criação e extinção de cargos públicos; III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras; IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 18. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição. § 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara

quanto às despesas que serão expurgadas. § 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional. Art. 19. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

Art. 20. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada. Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2017. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **MARKA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.174.673/0001-70**, com sede à Rua da Paz nº 300, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65.470-00, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, por LAISE ALBUQUERQUE ROMLIM, inscrito no CPF sob o nº 028.626.503-66. **DO OBJETO**: O objeto deste Termo é Aditiva o Contrato nº 004/2015, no que se refere à prorrogação de prazo de vigência e execução, para garantir a execução da obra. **DO PRAZO**: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL**: A celebração do presente aditivo, em razão da necessidade das partes cumprirem com as obrigações assumidas inicialmente, tendo amparo à edição deste documento o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo de vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **MARKA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.174.673/0001-70**, com sede à Rua da Paz nº 300, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65.470-00 neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, por LAISE ALBUQUERQUE ROMLIM, inscrito no CPF sob o nº 028.626.503-66. **DO OBJETO**: O objeto deste Termo é Aditiva o Contrato nº 011/2014, no que se refere à prorrogação de prazo de vigência e execução, para garantir a execução da obra. **DO PRAZO**: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL**: A celebração do presente aditivo, em razão da necessidade das partes cumprirem com as obrigações assumidas inicialmente, tendo amparo à edição deste documento o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo de vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **MARKA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.174.673/0001-70**, com sede à Rua da Paz nº 300, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65.470-00, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, por LAISE ALBUQUERQUE ROMLIM, inscrito no CPF sob o nº 028.626.503-66. **DO OBJETO**: O objeto deste Termo é Aditiva o Contrato nº 009/2014, no que se refere à prorrogação de prazo de vigência e execução, para garantir a execução da obra. **DO PRAZO**: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL**: A celebração do presente aditivo, em razão da necessidade das partes cumprirem com as obrigações assumidas inicialmente, tendo amparo à edição deste documento o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo de vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **MARKA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.174.673/0001-70**, com sede à Rua da Paz nº 300, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65.470-00, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, por LAISE ALBUQUERQUE ROMLIM, inscrito no CPF sob o nº 028.626.503-66. **DO OBJETO:** O objeto deste Termo é Aditiva o Contrato nº 002/2015, no que se refere à prorrogação de prazo de vigência e execução, para garantir a execução da obra. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL:** A celebração do presente aditivo, em razão da necessidade das partes cumprirem com as obrigações assumidas inicialmente, tendo amparo à edição deste documento o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo de vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **S. C. CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº **10.676.296/0001-19**, com sede à Rua Piaçaba, nº 11, Centro, da cidade de Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo seu sócio-administrador **SALVADOR DA SILVA COELHO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 268.014.503-87. **DO OBJETO:** O objeto deste Termo é Aditivar o Contrato nº 003/2014, no que se refere à prorrogação de prazo de vigência e execução, para garantir a execução da obra. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL:** A celebração do presente aditivo, em razão da necessidade das partes cumprirem com as obrigações assumidas inicialmente, tendo amparo à edição deste documento o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo de vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na

obtenção de vantagens ao poder público.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **S. C. CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº **10.676.296/0001-19**, com sede à Rua Piaçaba, nº 11, Centro, da cidade de Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo seu sócio-administrador **SALVADOR DA SILVA COELHO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 268.014.503-87. **DO OBJETO:** O objeto deste Termo é Aditivar o Contrato nº 004/2014, no que se refere à prorrogação de prazo de vigência e execução, para garantir a execução da obra. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL:** A celebração do presente aditivo, em razão da necessidade das partes cumprirem com as obrigações assumidas inicialmente, tendo amparo à edição deste documento o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo de vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **S. C. CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº **10.676.296/0001-19**, com sede à Rua Piaçaba, nº 11, Centro, da cidade de Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo seu sócio-administrador **SALVADOR DA SILVA COELHO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 268.014.503-87. **DO OBJETO:** O objeto deste Termo é Aditivar o Contrato nº 007/2014, no que se refere à prorrogação de prazo de vigência e execução, para garantir a execução da obra. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL:** A celebração do presente aditivo, em razão da necessidade das partes cumprirem com as obrigações assumidas inicialmente, tendo amparo à edição deste documento o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo de

vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **S. C. CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº **10.676.296/0001-19**, com sede à Rua Piaçaba, nº 11, Centro, da cidade de Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo seu sócio-administrador **SALVADOR DA SILVA COELHO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 268.014.503-87. **DO OBJETO:** O objeto deste Termo é Aditivar o Contrato nº 002/2014, no que se refere à prorrogação de prazo de vigência e execução, para garantir a execução da obra. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL:** A celebração do presente aditivo, em razão da necessidade das partes cumprirem com as obrigações assumidas inicialmente, tendo amparo à edição deste documento o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo de vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento as recomendações do Conselho Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR AO DECRETO Nº 003/2018, do Chefe do Executivo Municipal, do qual CONVOCA a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com a finalidade de avaliar e deliberar sobre o avanço da qualidade da educação a partir da realização plena do Plano Decenal de Educação.

Art. 2º - Realizar a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no dia 30 de janeiro de 2018, das 8h às 17h, devendo contar com as diversas categorias dos Servidores da Educação, assim como dos diversos seguimentos da sociedade.

Art. 3º - O evento terá como tema: A Consolidação do SNE e o PNE: monitoramento, 372 avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade 373 social, pública, gratuita e laica.

E terá 8 (oito) Eixos:

EIXO I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersectoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art.4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência intermunicipal, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, a ser realidade na cidade de Balsas, Maranhão.

Art.5º- Para organização do evento poderão ser criados Grupos de trabalho, denominados de Comissões.

Art.6º- Fica delegado a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tasso Fragoso-MA, 15 de janeiro de 2018

Maria Aparecida Soares Quixabeira Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologada, em 15 de janeiro de 2018.

Shirley Coelho Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Educação

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

PORTARIA Nº 001/2018 - SEMED

Nomeia Membros para compor a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Tasso Fragoso-MA.

A Secretária Municipal de Educação de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto do Chefe do Executivo nº 003/2018, datado de 05 de janeiro de 2018, e Resolução Nº 001/2018 do CME, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para fazerem a composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Tasso Fragoso, Maranhão.

1. **Maria Izabel Paes Landim Ferreira** - Conselho Municipal de Educação - CME.
2. **Raimunda Ananias Araújo** - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
3. **Maria Izabel Barbalho Vieira Silva** - Conselho Municipal de Educação - CME.
4. **Telma Tavares Negreiros** - Conselho Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente - CMDCA.
5. **Palmeron de Oliveira Quixabeira Júnior** - Conselho Municipal de Educação
6. **Erica Costa do Nascimento** - Representante de pais
7. **Eidá Alves da Silva** - Secretária Municipal de Educação
8. **Valdirene Soares Lopes** - Conselho Municipal de Educação
9. **Graciela Rocha da Silva** - Conselho Municipal de Educação
10. **Flávia Cristina Rosa Dias** - Secretária Municipal de Saúde
11. **Shirley Coelho Pinheiro Lima** - Secretária Municipal de Educação
12. **Larissa Ribeiro de Macedo Bandeira** - Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º- As funções da Comissão Organizadora constarão no Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tasso Fragoso-MA, 16 de janeiro de 2018

SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Thu Jan 18 06:00:44 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)